TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 6 (seis) da sessão ordinária do Órgão Especial realizada no dia 11 de julho de 2019, com início às 17 (dezessete) horas e 30 (trinta) minutos, tendo em vista a sessão do Pleno ocorrida anteriormente.

Primeiro Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

Segunda Vice-Presidente: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.

Exmos. Desembargadores presentes: Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Emília Facchini, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Morais, Ricardo Antônio Mohallem, Emerson José Alves Lage, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires e Juliana Vignoli Cordeiro.

Exmos. Desembargadores ausentes: Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto e Luiz Otávio Linhares Renault, com causa justificada; Marcus Moura Ferreira, Rogério Valle Ferreira e Sércio da Silva Peçanha, em férias regimentais.

Presente a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza.

Havendo **quorum** regimental, o Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes.

Submetida à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 5, da sessão ordinária realizada em 6 de junho de 2019, foi aprovada, à unanimidade de votos.

Em seguida, o Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta administrativa, observada a preferência regimental.

I. Processo TRT n. 00179-2019-000-03-00-7 AgR
Relator: Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle
Agravante: Ana Maria Francisca da Silva
Advogado: Fernando Susia Lelis Júnior
Agravado: Desembargador Corregedor do TRT da 3ª Região
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência e com ressalvas de fundamentos apresentadas pelos Exmos. Desembargadores José Marlon de Freitas e Juliana Vignoli Cordeiro, negar-lhe provimento.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

Impedido: Exmo. Desembargador Rogério Valle Ferreira.
Inscrito para sustentação oral: Dr. Fernando Susia Lelis Júnior (pela agravante).

II. Processo TRT n. 00502-2017-000-03-00-0 MA
Interessados: MM. Juíza do Trabalho Verena Sapucaia Silveira Gonzalez (1)
MM. Juíza do Trabalho Maria José Rigotti Borges (2)
MM. Juiz do Trabalho Diego Alírio Oliveira Sabino (3)
MM. Juíza do Trabalho Danusa Almeida Vinhas (4)
Advogados: Guilherme Abreu Lima de Oliveira (2)
Vítor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna (2)
Assunto: Remoção
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, por maioria de votos, vencido o Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, deferir os pedidos de remoção formulados pelos MM. Juízes do Trabalho Substitutos Verena Sapucaia Silveira Gonzalez (para o Egrégio TRT da 5ª Região), Diego Alírio Oliveira Sabino (para o Egrégio TRT da 5ª Região), Danusa Almeida Vinhas (para o Egrégio TRT da 5ª Região) e Maria José Rigotti Borges (para o Egrégio TRT da 10ª Região), nos termos do art. 7º da Resolução nº 182, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e do art. 1º da Resolução Administrativa nº 53, de 21 de junho de 2007, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.
Sustentações orais: Dr. Guilherme Abreu Lima de Oliveira (pela MM. Juíza do Trabalho Maria José Rigotti Borges), MM. Juíza do Trabalho Verena Sapucaia Silveira Gonzalez, MM. Juiz do Trabalho Diego Alírio Oliveira Sabino e MM. Juíza do Trabalho Danusa Almeida Vinhas.

Após a apreciação do Processo TRT n. 00502-2017-000-03-00-0 MA, o Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, com a anuência do Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente, retirou-se do plenário.

III. Processo TRT n. 00063-2019-000-03-00-8 RecAdm
Relatora: Exma. Desembargadora Emília Facchini
Recorrente: Wilson Parrela Sobrinho
Recorrido: Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso Administrativo; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, negar-lhe provimento.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.
Impedido: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

IV. Processo TRT n. 00266-2019-000-03-00-4 AgR
Relator: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo

Agravante: João Alves de Carvalho
Advogada: Vera Lúcia Moreira Novais
Agravado: Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.
Impedido: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

V. Processo TRT n. 00201-2019-000-03-00-9 RecAdm
Relator: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem
Recorrente: Letícia Athayde Linhares Martins
Recorrido: Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, por maioria de votos, não conhecer do Recurso Administrativo, em razão da prática de ato judicial extintivo do direito de recorrer administrativamente, vencidos os Exmos. Desembargadores Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida e José Marlon de Freitas, porque conheciam do recurso e lhe negavam provimento.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.
Impedido: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

VI. Processo TRT n. 00175-2019-000-03-00-9 RecAdm
Relator: Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage
Recorrente: Patrícia Maria Silva Melin
Recorrido: Diretor-Geral do TRT da 3ª Região
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso Administrativo interposto pela servidora; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, negar-lhe provimento.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.
Impedido: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

VII. Processo TRT n. 00202-2019-000-03-00-3 RecAdm
Relator: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Recorrente: Érika Pinto Santos
Recorrido: Presidente do TRT da 3ª Região
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, rejeitar a arguição de intempestividade suscitada pelo Ministério Público do Trabalho e conhecer do Recurso Administrativo interposto por ERIKA PINTO SANTOS; no mérito, sem divergência e com ressalva de fundamentos apresentada pela Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, negar-lhe provimento.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.
Impedido: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

VIII. Processo TRT n. 00069-2019-000-03-00-5 RecAdm
Relatora: Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro
Recorrente: Roberto Rodrigues da Costa
Advogados: Tiago Cardoso Penna
Rafaela Nogueira de Oliveira Fantini
Recorrido: Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso Administrativo; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, negar-lhe provimento.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.
Impedido: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Declarou-se suspeita, em sessão, a Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.
Designada Redatora a Exma. Desembargadora Relatora, Juliana Vignoli Cordeiro.

IX. Processo TRT n. 00354-2019-000-03-00-6 MA
Interessados: MM. Juiz Rafael Pazos Dias – TRT da 3ª Região
MM. Juiz Lucas Furiati Camargo – TRT da 1ª Região
Assunto: Permuta bilateral (AUTORIZAR O PROCESSAMENTO DO PEDIDO)
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, autorizar o processamento do pedido de permuta formulado pelos MM. Juízes Rafael Pazos Dias e Lucas Furiati Camargo, pertencentes aos quadros das 3ª e 1ª Regiões, respectivamente.

X. Processo TRT n. 00378-2019-000-03-00-5 MA
Assunto: Reestruturação administrativa (Proposição n. DG 15/2019)
DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, por maioria de votos, vencida a Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, aprovar a Resolução GP N. 113, de 11 de julho de 2019, que dispõe sobre a alteração dos Quadros de Pessoal da Secretaria de Gestão Estratégica, da Diretoria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas; cria o Gabinete de Apoio na Secretaria de Recurso de Revista; revoga a Resolução GP n. 39, de 15 de dezembro de 2015, tudo de acordo com o texto transcrito na íntegra, anexo a esta ata.

O ÓRGÃO ESPECIAL RESOLVEU, À UNANIMIDADE DE VOTOS,

XI. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/01460, de 22 de maio de 2019) que designou Pedro Paulo Ferreira, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, no dia 9 de maio de 2019, responder, em caráter emergencial, pela 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/00110/2019.

XII. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/01542, de 28 de maio de 2019) que designou Nara Duarte Barroso Chaves, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, no dia 10 de maio de 2019, responder, em caráter emergencial, pela 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/01378/2019.

XIII. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/01554, de 28 de maio de 2019) que designou Clarice dos Santos Castro, Juiz(a) do Trabalho da 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para, no período de 13 a 15 de maio de 2019, atuar em caráter excepcional na 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019.

XIV. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/01557, de 22 de maio de 2019) que designou André Figueiredo Dutra, Juiz(a) do Trabalho da 29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para, no período de 14 a 15 de maio de 2019, atuar em caráter excepcional na 28ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019.

XV. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/01643, de 28 de maio de 2019) que designou Anaximandra Katia Abreu Oliveira, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, no dia 16 de abril de 2019, responder, em caráter emergencial, pela 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/02691/2018.

XVI. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/01702, de 3 de junho de 2019) que designou Ângela Maria Lobato Garios, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, no dia 31 de maio de 2019, responder, em caráter emergencial, pela 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/01324/2019.

XVII. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/01784, de 5 de junho de 2019) que designou Henrique Alves Vilela, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Uberaba/MG, para, no dia 24 de maio de 2019, atuar em caráter excepcional na 1ª Vara do Trabalho de Uberaba/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019.

XVIII. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/01699, de 3 de junho de 2019) que designou Rosério Firmo, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 15 a 16 de abril de 2019, responder, em caráter emergencial, pela Vara do Trabalho de Três Corações/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/00691/2019.

XIX. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/01809, de 7 de junho de 2019) que designou Circe Oliveira Almeida Bretz, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 21 a 23 de junho de 2019, responder, em caráter emergencial, pela 1ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/01481/2019.

XX. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/01849, de 10 de junho de 2019) que designou Circe Oliveira Almeida Bretz, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 10 a 14 de junho de 2019, responder, em caráter emergencial, pela 1ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/01481/2019.

XXI. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/01877, de 11 de junho de 2019) que designou Sérgio Silveira Mourão, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 15 a 18 de agosto de 2019, responder, em caráter emergencial, pela 3ª Vara do Trabalho de Montes Claros/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/00189/2019, e da PSGP 243/2019.

XXII. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/01894, de 12 de junho de 2019) que designou Pedro Paulo Ferreira, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 10 a 11 de junho de 2019, responder, em caráter emergencial, pela 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/00633/2019.

XXIII. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/01910, de 13 de junho de 2019) que designou Marcelo Marques, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 10 a 12 de junho de 2019, responder, em caráter emergencial, pela Vara do Trabalho de Guanhães/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/02268/2018.

XXIV. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/01924, de 14 de junho de 2019) que designou Alessandra Junqueira Franco, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 05 a 09 de junho de 2019, responder, em caráter emergencial, pela 1ª Vara do Trabalho de Alfenas/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/00349/2019.

XXV. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/01925, de 14 de junho de 2019) que designou Alessandra Junqueira Franco, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 15 a 19 de junho de 2019, responder, em caráter emergencial, pela 1ª Vara do Trabalho de Alfenas/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/02435/2018.

XXVI. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/01930, de 17 de junho de 2019) que designou Isabella Silveira Bartoschik, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, no dia 10 de junho de 2019, responder, em caráter emergencial, pela 4ª Vara do Trabalho de Contagem/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/00923/2019.

XXVII. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/01954, de 17 de junho de 2019) que designou Adriano Marcos Soriano Lopes, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 15 a 17 de junho de 2019, responder, em caráter emergencial, pela 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/01210/2019.

XXVIII. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/01901, de 24 de junho de 2019) que designou Marcel Luiz Campos Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 11 a 12 de junho de 2019, responder, em caráter emergencial, pela 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/01408/2019.

XXIX. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/01907, de 24 de junho de 2019) que designou Marcel Luiz Campos Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 17 a 19 de junho de 2019, responder, em caráter emergencial, pela 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/01408/2019.

XXX. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria TRT/SEIM/0062, de 10 de junho de 2019) que suspendeu o funcionamento da Vara do Trabalho de São João Del Rei nos dias 14 de junho (Dia de Nhá Chica) e 15 de agosto (Assunção de Nossa Senhora), nos termos da Lei Municipal nº 5.546/19, e 8 de dezembro (Aniversário de Fundação da Cidade de São João Del Rei), conforme Lei Municipal nº 5.547/19.

XXXI. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria TRT/SEIM/0059, de 24 de junho de 2019) que suspendeu o funcionamento da Vara do Trabalho de Araxá nos dias 8 de agosto (Festa de São Domingos) e 15 de agosto (Festa de Nossa Senhora da Abadia), nos termos da Lei Municipal nº 1.908/84, do Decreto Municipal nº 622, de 31 de janeiro de 2019 e da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, Saulo Carneiro Roque, nos autos do processo nº 5004725-91.2017.8.13.0040, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Araxá.

XXXII. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria TRT/SEIM/0063, de 24 de junho de 2019) que suspendeu o funcionamento da Vara do Trabalho de Frutal no dia 11 de junho de 2019, tendo em vista a falha no abastecimento de água no prédio onde está localizada a Vara do Trabalho.

XXXIII. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/01448, de 17 de junho de 2019) que convocou o MM. Juiz Vicente de Paula Maciel Júnior, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Sebastião Geraldo de Oliveira nas Eg. 2ª Turma e SDC, de 10 de junho a 10 de julho de 2019, em função de férias, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/02340/2018.

XXXIV. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/01555, de 17 de junho de 2019) que convocou o MM. Juiz Vicente de Paula Maciel Júnior, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Sebastião Geraldo de Oliveira nas Eg. 2ª Turma e SDC, de 02 a 09 de junho de 2019, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/02340/2018.

XXXV. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/01864, de 24 de junho de 2019) que convocou o MM. Juiz Delane Marcolino Ferreira, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Rosemary de Oliveira Pires nas Eg. 10ª Turma e 2ª SDI, de 22 a 25 de maio de 2019, em função de licença médica.

XXXVI. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/01865, de 24 de junho de 2019) que convocou a MM. Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro, Juiz(a) do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Rosemary de Oliveira Pires nas Eg. 10ª Turma e 2ª SDI, de 26 de maio a 04 de junho de 2019, em função de licença médica.

XXXVII. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/01897, de 24 de junho de 2019) que convocou o MM. Juiz Márcio José Zebende, Juiz(a) do Trabalho da 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Maristela Íris da Silva Malheiros nas Eg. 2ª Turma e 1ª SDI, de 11 a 19 de junho de 2019, em função de licença para acompanhar familiar doente.

XXXVIII. AUTORIZAR convocação do(a) MM. Juiz(a) Vicente de Paula Maciel Júnior, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Marcelo Lamego Pertence nas Eg. 7ª Turma e 1ª SDI, no período de 16.08 a 20.10.2019, em função de férias.

XXXIX. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Helder Vasconcelos Guimarães, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho José Murilo de Morais nas Eg. 6ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 28.07 a 04.08.2019, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 05.08 a 04.09.2019, em função de férias; e de 05 a 12.09.2019, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XL. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Alexandre Wagner de Morais Albuquerque, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Paulo Maurício Ribeiro Pires nas Eg. 5ª Turma e 1ª SDI, no período de 12.10 a 19.11.2019, em função de prorrogação de férias, tornando sem efeito o item XIII da Resolução Administrativa n. 104/2019, a partir de 12.10.2019.

XLI. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Ricardo Marcelo Silva, Titular da 41ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Ricardo Antônio Mohallem nas Eg. 9ª Turma e SDC, nos seguintes períodos: de 13 a 20.08.2019, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 21.08 a 20.09.2019, em função de férias; e de 21 a 28.09.2019, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XLII. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Ricardo Marcelo Silva, Titular da 41ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria Stela Álvares da Silva Campos nas Eg. 9ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 21 a 22.09.2019, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno (reduzida e sem prejuízo da vinculação ao gabinete do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, de 21 a 22/09/2019); de 23.09 a 25.10.2019, em função de férias (sem prejuízo da vinculação ao gabinete do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, de 23 a 28/09/2019); e de 26.10 a 02.11.2019, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XLIII. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Sabrina de Faria Fróes Leão, Titular da 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Jorge Berg de Mendonça nas Eg. 6ª Turma e SDC, nos seguintes períodos: de 14 a 21.07.2019, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 22.07 a 21.08.2019, em função de férias; e de 22 a 29.08.2019, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XLIV. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Delane Marcolino Ferreira, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Emília Lima Facchini, nas Eg. 3ª Turma e SDC, no período de 1º.08 a 30.09.2019, em função de férias.

XLV. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Antônio Neves de Freitas, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Alfenas/MG, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Manoel Barbosa da Silva nas Eg. 5ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 10 a 13.08.2019, com base no art. 66, § 2º do Regimento Interno (reduzida, em razão do deferimento de férias ao i. Titular de 11.07 a 09.08.2019); de 14.08 a 13.09.2019, em função de férias; e de 14 a 21.09.2019, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XLVI. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Titular da 46ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Sebastião Geraldo de Oliveira nas Eg. 2ª Turma e SDC, nos seguintes períodos: de 22 a 29.09.2019, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 30.09 a 08.11.2019, em função de férias; e de 09 a 16.11.2019, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XLVII. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Ricardo Marcelo Silva, Titular da 41ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Rodrigo Ribeiro Bueno nas Eg. 9ª Turma e 2ª SDI, nos períodos de 11 a 18.11.2019, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 19.11 a 19.12.2019, em função de férias; e de 20 a 27.12.2019, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XLVIII. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Delane Marcolino Ferreira, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Camilla Guimarães Pereira Zeidler nas Eg. 3ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 11 a 18.11.2019, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 19.11 a 19.12.2019, em função de férias; e de 20 a 27.12.2019, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XLIX. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Eduardo Aurélio Pereira Ferri, Titular da 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Denise Alves Horta nas Eg. 4ª Turma e 2ª SDI, no período de 18 a 31.07.2019, em função de prorrogação de férias.

L. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria TRT/SEGP/2015, de 25 de junho de 2019) que convocou o MM. Juiz Antônio Gomes de Vasconcelos, Juiz do Titular da 45ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para, no período de 25/6/2019 a 31/12/2019, atuar como Juiz auxiliar da 1ª Vice-Presidência e, consequentemente, coordenador do CEJUSC-JT e supervisor do CEJUSC-JT de 2º Grau, com competência para atuar nos feitos submetidos ao aludido órgão, ratificando os atos praticados sob a égide da Portaria SEGP/97/2018.

LI. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 224, de 6 de junho de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Ana Cristina Lima Amaral, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, Classe C, Padrão 13.

LII. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 214, de 29 de maio de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Jorge Rodrigues de Faria, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe C, Padrão 13.

LIII. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 204, de 23 de maio de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Sérgio Luiz Vieira, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13.

LIV. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 217, de 6 de junho de 2019) que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor Márcio Henrique Pereira Maia, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 5.

LV. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 215, de 29 de maio de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Eveline Cabral Tavares Antunes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

LVI. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 201 de 22 de maio de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Ana Maria Filizzola Ribeiro de Rezende, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

LVII. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 240 de 14 de junho de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Denise Aparecida de Freitas, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

LVIII. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 236 de 12 de junho de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor José Lizandro, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe C, Padrão 13.

LIX. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 238 de 14 de junho de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Cláudia Gomes Teixeira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

LX. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 223, de 6 de junho de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Cláudia Maria Soares, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, Classe C, Padrão 13.

LXI. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 249, de 21 de junho de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Raquel Cristina Silva e Castro, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13.

LXII. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 139, de 8 de abril de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Maristela de Souza Silva Oliveira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

LXIII. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 235, de 12 de junho de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Aguinaldo Moreira Figueiredo, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

LXIV. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 248, de 21 de junho de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Zélia Maria Ferreira Pena, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

LXV. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 250, de 26 de junho de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Mirian Rabêlo de Rezende, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

LXVI. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 246, de 26 de junho de 2019) que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora Rafaella Cristina da Silva Melo, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8.

LXVII. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 273, de 3 de julho de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos

integrais, ao servidor Éder Ângelo Braga, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13.

LXVIII. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 274, de 3 de julho de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Maria do Rosário de Oliveira Pinto, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13.

LXIX. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 271, de 3 de julho de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Selma Nunes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

LXX. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 278, de 5 de julho de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Eni Carmem de Souza Assis, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente agradeceu aos servidores que ora se aposentam, pelos anos de dedicação ao Tribunal, e determinou o encaminhamento de ofícios.

A Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria fez referência especial à servidora Ana Maria Filizzola Ribeiro Rezende, assistente em seu gabinete, destacando a sua competência, eficiência e o comprometimento com a Instituição. Agradeceu à servidora, em nome do Tribunal, e desejou felicidades em sua aposentadoria. A Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria também registrou agradecimento pessoal ao servidor Aguinaldo Moreira Figueiredo, recordando a fase em que ela, representante do Ministério Público do Trabalho, implantou projeto de treinamento de estagiários, tendo o referido servidor recebido os estagiários na Secretaria da Vara e os orientado sobre o trabalho ali desenvolvido. Elogiou sua atuação como Secretário de Vara, desejando alegrias na nova etapa de vida.

O Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas efetuou registros de agradecimento e admiração pela servidora Ana Maria Filizzola Ribeiro Rezende, assessora em seu gabinete.

O Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage aderiu às manifestações relativas ao servidor Aguinaldo Moreira Figueiredo, relembrando a inauguração da Junta de Conciliação e Julgamento de Congonhas, em que atuava

como Juiz, e o servidor, como Diretor de Secretaria, período em que construíram um aprendizado conjunto. Fez referência também ao progresso que o servidor Aguinaldo obteve no Tribunal. O Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage parabenizou a todos os servidores que ora se aposentam pelas brilhantes carreiras desenvolvidas.

O Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal fez especial menção à servidora Zélia Maria Ferreira Pena, que trabalhou em seu gabinete, pela dedicação e pelos serviços prestados.

As moções contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes e da Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região.

Esgotada a pauta, o Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Término dos trabalhos às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos.

Sala de Sessões, 11 de julho de 2019.

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL
Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Publicado em 12/08/19 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Marília Buzelin de Almeida
Chefe de Seção
SETPOE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o item X da Ata n. 6
da sessão ordinária do Órgão Especial realizada no dia 11 de julho de 2019)

Referência: Processo TRT n. 00378-2019-000-03-00-5 MA
Assunto: Reestruturação administrativa (Proposição n. DG 15/2019)

RESOLUÇÃO GP N. 113, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração dos Quadros de Pessoal da Secretaria de Gestão Estratégica, da Diretoria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas; cria o Gabinete de Apoio na Secretaria de Revista; revoga a Resolução GP n. 39, de 15 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para "organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados", nos termos do art. 96, I, "b", da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de reunião de assuntos similares, a fim de promover economicidade na aplicação dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO o **déficit** de servidores e a dificuldade de provimento de cargos efetivos, agravada pela atual restrição orçamentária;

CONSIDERANDO a dinamicidade das instituições, o que exige adequação contínua da estrutura organizacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Quadro de Pessoal (lotação e gratificações) condizente com a realidade deste Tribunal;

CONSIDERANDO a importância de reorganizar, estrategicamente, os assuntos afins à Diretoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os Quadros de Pessoal da Secretaria de Gestão Estratégica e da Secretaria de Recurso de Revista previstos na Resolução GP n. 90, de 7 de dezembro de 2017, às práticas administrativas desenvolvidas nas referidas unidades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução n. 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que estabelece a estrutura hierárquica das unidades administrativas dos Tribunais Regionais do Trabalho; e

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza aos órgãos do Poder Judiciário da União a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu Quadro de Pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º A estrutura organizacional e os Quadros de Pessoal das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passam a vigorar com as alterações determinadas nesta Resolução.

CAPÍTULO II
DA TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

Art. 2º Ficam transformadas, sem aumento de despesa, as funções comissionadas, conforme quadro a seguir:

Extinção				Criação			
Quantitativo	**FC**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Quantitativo**	**FC**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
3*	FC-5	2.232,38	6.697,14	1	FC-6	3.072,36	3.072,36

1**	FC-1	1.019,17	1.019,17	3	FC-3	1.379,07	4.137,21
Total			7.716,31	Total			7.209,57
				Sobra financeira			506,74

* 2 FC-5 do Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas;

1 FC-5 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas.

** 1 FC-1 do Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 3º Fica alterado o Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão Estratégica, que passa a ter a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Gestão Estratégica	17	1 CJ-3 Secretaria de Gestão Estratégica 1 FC-5 Gabinete de Apoio 1 FC-5 Escritório de Processos de Trabalho 1 FC-5 Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional 1 FC-5 Seção de Planejamento e Estatística 1 FC-3 Subseção de Planejamento Estratégico 1 FC-3 Subseção de Estatística 2 FC-3 8 servidores sem função comissionada

§ 1º Fica criado o Gabinete de Apoio na Secretaria de Gestão Estratégica.

§ 2º Fica transformada a função comissionada nível 5 (FC-5) de Assistente Especial (Apoio e Gestão de Riscos) em FC-5 de Chefe do Gabinete de Apoio.

§ 3º Fica transformado o Escritório de Projetos em Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional.

§ 4 º Fica transformada a FC-5 de Chefe do Escritório de Projetos em FC-5 de Chefe do Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional.

§ 5º Ficam criadas a Subseção de Planejamento Estratégico e a Subseção de Estatística, subordinadas à Seção de Planejamento e Estatística.

§ 6º As duas funções comissionadas nível 3 (FC-3) destinadas aos Chefes das Subseções tratadas no § 5º provêm do Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão Estratégica.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 4º Fica alterado o Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas, que passa a ter a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Diretoria de Gestão de Pessoas	12	1 CJ-3 Diretoria de Gestão de Pessoas 1 FC-5 Gabinete de Apoio 1 FC-5 Seção de Governança em Gestão de Pessoas 1 FC-5 Seção de Análise Normativa de Pessoal e Concurso 1 FC-3 Subseção de Concurso Público de Servidor 2 FC-3 5 servidores sem função comissionada
Assessoria Jurídica de Pessoal	9	1 CJ-3 Assessoria Jurídica de Pessoal 5 FC-5 Assistentes 3 servidores sem função comissionada

§ 1º Fica criada a Seção de Análise Normativa de Pessoal e Concurso, subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 2º Fica transformada a Seção de Concurso Público de Servidor e Identidade Funcional em Subseção de Concurso Público de Servidor, subordinada à Seção de Análise Normativa de Pessoal e Concurso.

§ 3º Fica transformada a FC-5 de Chefe da Seção de Concurso Público de Servidor e Identidade Funcional em FC-5 de Chefe da Seção de Análise Normativa de Pessoal e Concurso.

§ 4º A FC-3 destinada ao Chefe da Subseção tratada no § 2º provém do Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art. 5° Fica alterado o Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas, que passa a ter a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas	28	1 CJ-3 Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas 1 FC-5 Gabinete de Apoio 1 FC-6 Núcleo de Movimentação e Comissionamento de Servidores 1 FC-5 Seção de Apoio Social ao Trabalho 1 FC-5 Seção de Estágio 1 FC-5 Seção de Gestão do Desempenho 1 FC-5 Seção de Gestão por Competências 1 FC-3 Subseção de Análise de Adicional de Qualificação 9 FC-3 11 servidores sem função comissionada

§ 1º Fica criado o Núcleo de Movimentação e Comissionamento de Servidores na Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas.

§ 2º A função comissionada nível 6 (FC-6) a ser destinada ao Chefe do Núcleo tratado no § 1º provém do orçamento de funções comissionadas da Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme demonstrado no art. 2° desta resolução.

§ 3º Fica alterado o nome da Seção de Atendimento Sociofuncional para Seção de Apoio Social ao Trabalho.

§ 4º Fica alterado o nome da FC-5 de Chefe da Seção de Atendimento Sociofuncional para FC-5 de Chefe da Seção de Apoio Social ao Trabalho.

§ 5º Fica criada a Subseção de Análise de Adicional de Qualificação, subordinada à Seção de Gestão por Competências.

§ 6º A FC-3 destinada ao Chefe da Subseção tratada no § 5º provém do Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA DE RECURSO DE REVISTA

Art. 6º Fica alterado o Quadro de Pessoal da Secretaria de Recurso de Revista, que passa a ter a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Recurso de Revista	40	1 CJ-3 Secretaria de Recurso de Revista 3 CJ-2 Coordenador 1 FC-5 Gabinete de Apoio 27 FC-5 Assistente 8 servidores sem função comissionada

§ 1º Fica criado o Gabinete de Apoio na Secretaria de Recurso de Revista.

§ 2º Fica transformada uma FC-5 de Assistente em FC-5 de Chefe do Gabinete de Apoio.

CAPÍTULO VII
DO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU

Art. 7° Fica alterado o Quadro de Pessoal do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas de 1° Grau, que passa a ter a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas de 1° Grau (CEJUSC JT de 1° Grau)	15	1 FC-5 CEJUSC-JT de 1° Grau 9 FC-5 Conciliador 2 FC-4 Secretário de Audiência 2 FC-3 1 servidor sem função comissionada

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Ficam revogados:

I - o art. 7° da Resolução GP n. 90, de 7 de dezembro de 2017;

II - o art. 11 da Resolução GP n. 90, de 2017, no que se refere ao Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas, nele incluída a Assessoria Jurídica de Pessoal;

III - o art. 12 da Resolução GP n. 90, de 2017, no que se refere ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas;

IV - o art. 16 da Resolução GP n. 90, de 2017, no que se refere ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Recurso de Revista;

V - o art. 28-A, **caput** e §§ 1º a 3º, da Resolução GP n. 8, de 18 de dezembro de 2014; e

VI - a Resolução GP n. 39, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL
Desembargador Primeiro Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o item X da Ata n. 6
da sessão ordinária do Órgão Especial realizada no dia 11 de julho de 2019)

Referência: Processo TRT n. 00378-2019-000-03-00-5 MA
Assunto: Reestruturação administrativa (Proposição n. DG 15/2019)

RESOLUÇÃO GP N. 113, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração dos Quadros de Pessoal da Secretaria de Gestão Estratégica, da Diretoria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas; cria o Gabinete de Apoio na Secretaria de Revista; revoga a Resolução GP n. 39, de 15 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para "organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados", nos termos do art. 96, I, "b", da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de reunião de assuntos similares, a fim de promover economicidade na aplicação dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO o **déficit** de servidores e a dificuldade de provimento de cargos efetivos, agravada pela atual restrição orçamentária;

CONSIDERANDO a dinamicidade das instituições, o que exige adequação contínua da estrutura organizacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Quadro de Pessoal (lotação e gratificações) condizente com a realidade deste Tribunal;

CONSIDERANDO a importância de reorganizar, estrategicamente, os assuntos afins à Diretoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os Quadros de Pessoal da Secretaria de Gestão Estratégica e da Secretaria de Recurso de Revista previstos na Resolução GP n. 90, de 7 de dezembro de 2017, às práticas administrativas desenvolvidas nas referidas unidades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução n. 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que estabelece a estrutura hierárquica das unidades administrativas dos Tribunais Regionais do Trabalho; e

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza aos órgãos do Poder Judiciário da União a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu Quadro de Pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º A estrutura organizacional e os Quadros de Pessoal das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passam a vigorar com as alterações determinadas nesta Resolução.

CAPÍTULO II
DA TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

Art. 2º Ficam transformadas, sem aumento de despesa, as funções comissionadas, conforme quadro a seguir:

Extinção				Criação			
Quantitativo	FC	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Quantitativo	FC	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3*	FC-5	2.232,38	6.697,14	1	FC-6	3.072,36	3.072,36

1**	FC-1	1.019,17	1.019,17	3	FC-3	1.379,07	4.137,21
Total			7.716,31	Total			7.209,57
				Sobra financeira			506,74

* 2 FC-5 do Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas;

1 FC-5 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas.

** 1 FC-1 do Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 3º Fica alterado o Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão Estratégica, que passa a ter a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Gestão Estratégica	17	1 CJ-3 Secretaria de Gestão Estratégica 1 FC-5 Gabinete de Apoio 1 FC-5 Escritório de Processos de Trabalho 1 FC-5 Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional 1 FC-5 Seção de Planejamento e Estatística 1 FC-3 Subseção de Planejamento Estratégico 1 FC-3 Subseção de Estatística 2 FC-3 8 servidores sem função comissionada

§ 1º Fica criado o Gabinete de Apoio na Secretaria de Gestão Estratégica.

§ 2º Fica transformada a função comissionada nível 5 (FC-5) de Assistente Especial (Apoio e Gestão de Riscos) em FC-5 de Chefe do Gabinete de Apoio.

§ 3º Fica transformado o Escritório de Projetos em Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional.

§ 4 º Fica transformada a FC-5 de Chefe do Escritório de Projetos em FC-5 de Chefe do Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional.

§ 5º Ficam criadas a Subseção de Planejamento Estratégico e a Subseção de Estatística, subordinadas à Seção de Planejamento e Estatística.

§ 6º As duas funções comissionadas nível 3 (FC-3) destinadas aos Chefes das Subseções tratadas no § 5º provêm do Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão Estratégica.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 4º Fica alterado o Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas, que passa a ter a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Diretoria de Gestão de Pessoas	12	1 CJ-3 Diretoria de Gestão de Pessoas 1 FC-5 Gabinete de Apoio 1 FC-5 Seção de Governança em Gestão de Pessoas 1 FC-5 Seção de Análise Normativa de Pessoal e Concurso 1 FC-3 Subseção de Concurso Público de Servidor 2 FC-3 5 servidores sem função comissionada
Assessoria Jurídica de Pessoal	9	1 CJ-3 Assessoria Jurídica de Pessoal 5 FC-5 Assistentes 3 servidores sem função comissionada

§ 1º Fica criada a Seção de Análise Normativa de Pessoal e Concurso, subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 2º Fica transformada a Seção de Concurso Público de Servidor e Identidade Funcional em Subseção de Concurso Público de Servidor, subordinada à Seção de Análise Normativa de Pessoal e Concurso.

§ 3º Fica transformada a FC-5 de Chefe da Seção de Concurso Público de Servidor e Identidade Funcional em FC-5 de Chefe da Seção de Análise Normativa de Pessoal e Concurso.

§ 4º A FC-3 destinada ao Chefe da Subseção tratada no § 2º provém do Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art. 5° Fica alterado o Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas, que passa a ter a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas	28	1 CJ-3 Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas 1 FC-5 Gabinete de Apoio 1 FC-6 Núcleo de Movimentação e Comissionamento de Servidores 1 FC-5 Seção de Apoio Social ao Trabalho 1 FC-5 Seção de Estágio 1 FC-5 Seção de Gestão do Desempenho 1 FC-5 Seção de Gestão por Competências 1 FC-3 Subseção de Análise de Adicional de Qualificação 9 FC-3 11 servidores sem função comissionada

§ 1º Fica criado o Núcleo de Movimentação e Comissionamento de Servidores na Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas.

§ 2º A função comissionada nível 6 (FC-6) a ser destinada ao Chefe do Núcleo tratado no § 1º provém do orçamento de funções comissionadas da Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme demonstrado no art. 2° desta resolução.

§ 3º Fica alterado o nome da Seção de Atendimento Sociofuncional para Seção de Apoio Social ao Trabalho.

§ 4º Fica alterado o nome da FC-5 de Chefe da Seção de Atendimento Sociofuncional para FC-5 de Chefe da Seção de Apoio Social ao Trabalho.

§ 5º Fica criada a Subseção de Análise de Adicional de Qualificação, subordinada à Seção de Gestão por Competências.

§ 6º A FC-3 destinada ao Chefe da Subseção tratada no § 5º provém do Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA DE RECURSO DE REVISTA

Art. 6º Fica alterado o Quadro de Pessoal da Secretaria de Recurso de Revista, que passa a ter a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Recurso de Revista	40	1 CJ-3 Secretaria de Recurso de Revista 3 CJ-2 Coordenador 1 FC-5 Gabinete de Apoio 27 FC-5 Assistente 8 servidores sem função comissionada

§ 1º Fica criado o Gabinete de Apoio na Secretaria de Recurso de Revista.

§ 2º Fica transformada uma FC-5 de Assistente em FC-5 de Chefe do Gabinete de Apoio.

CAPÍTULO VII
DO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU

Art. 7° Fica alterado o Quadro de Pessoal do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas de 1° Grau, que passa a ter a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas de 1° Grau (CEJUSC JT de 1° Grau)	15	1 FC-5 CEJUSC-JT de 1° Grau 9 FC-5 Conciliador 2 FC-4 Secretário de Audiência 2 FC-3 1 servidor sem função comissionada

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Ficam revogados:

I - o art. 7° da Resolução GP n. 90, de 7 de dezembro de 2017;

II - o art. 11 da Resolução GP n. 90, de 2017, no que se refere ao Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas, nele incluída a Assessoria Jurídica de Pessoal;

III - o art. 12 da Resolução GP n. 90, de 2017, no que se refere ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas;

IV - o art. 16 da Resolução GP n. 90, de 2017, no que se refere ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Recurso de Revista;

V - o art. 28-A, **caput** e §§ 1º a 3º, da Resolução GP n. 8, de 18 de dezembro de 2014; e

VI - a Resolução GP n. 39, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL
Desembargador Primeiro Vice-Presidente,
no exercício da Presidência